

DECRETO Nº 4.517, DE 30 OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 46.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 34 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	34.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 - Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.39.00 - 176 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	12.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	46.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
08.244.0003.2005 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00 - 26 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	19.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.31.00 - 170 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	27.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	46.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de outubro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal